



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/ 2002.

Em, 26 de Setembro de 2002.

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual de Investimento e Programas de Duração Continuada para o Quadriênio 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a seguinte alteração no Plano Plurianual do Quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 110/01 em 29 de novembro de 2001:

“ Programa de Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto”

I – Ação: reforma da Creche Manutenção Criança Feliz, com elevação do telhado e substituição dos materiais danificados, no valor de R\$ 13.557,73 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Amário Lopes Fernandes  
Prefeito Municipal